

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
	Comissão de Valorização da Primeira Infância - COVPI – Tema: Amparando Filhos	ATA DE REUNIÃO Nº 09/2024
Data: 03/05/2024	Horário: 11h	Local: Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente da COVPI;
- Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Membro da COVPI;
- Sra. **Melissa Razuk**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ;
- Sra. **Aline Camilo**, Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas do Estado do Rio de Janeiro;
- Sr. **Robson Silva**, Delegado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU do TJERJ;
- Sra. **Betânia Nunes de Carvalho**, Assistente Social do SEIJU do TJERJ;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU do TJERJ;
- Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira**, Assistente Social Aposentado e Consultor;
- Sra. **Ana Gabriela Rosa Maia**, Diretora da Unidade Materno Infantil do Rio de Janeiro;
- Sra. **Caetana Regina Fonseca de Abreu**, Coordenadora do Projeto de Vida e Voluntária no Projeto Amparando Filhos;
- Sra. **Isaqueli Miguel Vitória**, Estudante de Psicologia e Voluntária no Projeto Amparando Filhos;
- Sra. **Jane Cabral Givanoite**, Assistente Social da SEAP;
- Sra. **Juliana Fontes França**, Estagiária de Psicologia do SEIJU do TJERJ;
- Sra. **Karoline Claudino Guimarães**, Assistente Social da SEAPE UMI;
- Sra. **Luisa Simas**, Estudante de Psicologia e Voluntária no Projeto Amparando Filhos;
- Sra. **Larissa Gomes Bartolomeu dos Santos**, Assistente Social do PNAISP;
- Sr. **Ozias Ferreira**, Educador Social e Voluntário no Projeto Amparando Filhos;
- Sra. **Marcy Gomes**, Psicóloga e trabalha na Associação Brasileira Terra dos Homens;
- Sra. **Andréa Castro**, Voluntária do Projeto Amparando Filhos;
- Sr. **Raum Batista**, Representante da Associação Brasileira Terra dos Homens e

- Sra. **Catia Cristina Santos do Nascimento**, Membro do Projeto Vida.

A Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, inicia a Reunião às 11h15, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos Gerais:

1. Informar sobre a dinâmica de acompanhamento dos casos:

A Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU solicita ao Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira**, Assistente Social e Consultor, que informe a todos sobre a dinâmica de acompanhamento dos casos. O Sr. **Edvaldo** pontua que todo o trabalho está pautado em normativa, levando-se em consideração a política nacional de atenção a mulher privada de liberdade, bem como a nota técnica do MDSDH – Conselho Nacional de Assistência Social.

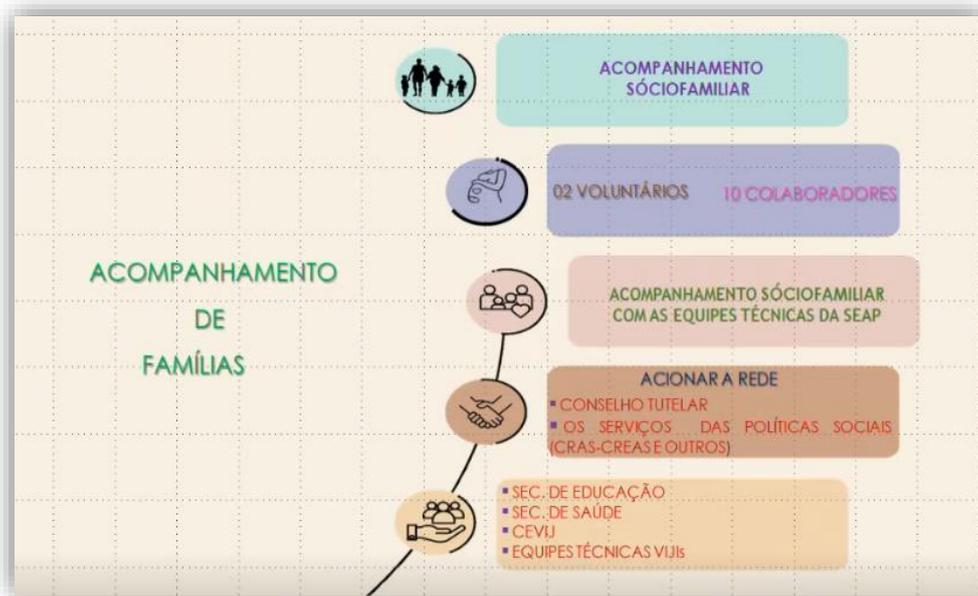
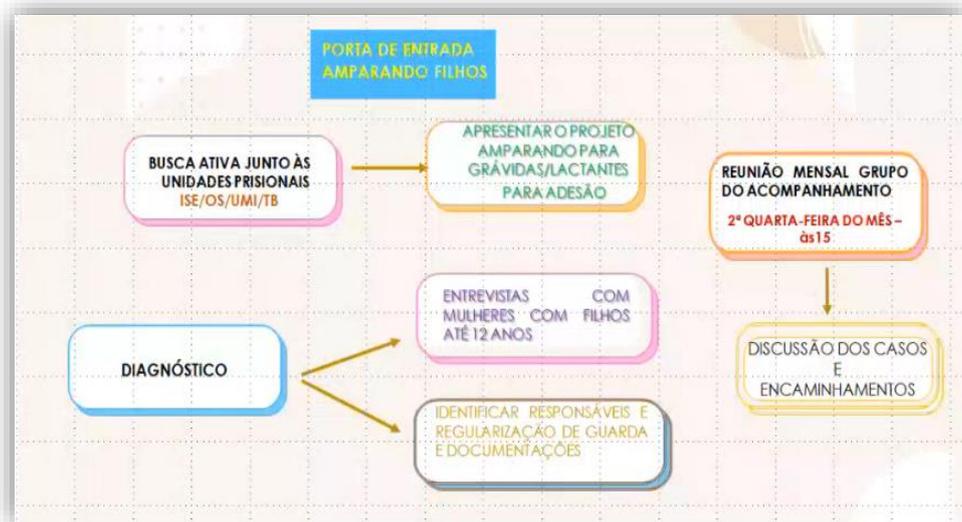
Destaca que, a partir do que consta no Código de Processo Penal e nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi estabelecido que no ato da prisão a custodiada deve ser questionada sobre a existência de filhos de até 12 (doze) anos e, em caso positivo, que seja verificado a atual paradeiro das crianças/adolescentes, para posterior contato com Conselho Tutelar, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social.

Acrescenta que tal procedimento é novo e ainda não está devidamente definido. Além disso, acentua que está em realização um projeto piloto junto ao Instituto Penal Oscar Stevenson e à Unidade Materno Infantil, que tem o escopo de contribuir no sentido de implementar o fluxo em debate.

Registra que, inicialmente, é de suma importância entender a dinâmica de cada caso, as relações institucionais, bem como o papel da SEAP/Assistência, Defensoria e Amparando Filhos. Somando-se a isso, em paralelo, a elaboração de um fluxo para o atendimento a essas demandas.

Assinala, ainda, que está sendo elaborado relatório para que se possa articular com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, a fim de se estabelecer de fato um fluxo de trabalho, para que crianças/adolescentes sejam devidamente protegidas pela rede de atendimento. Posteriormente, poderá se pensar em fluxo com a Secretaria Municipal de Assistência Social de outros Municípios.

Logo após, a Sra. **Eliana Olinda Alves** apresenta a dinâmica de atendimento dos casos. Vejamos:



A Sra. **Eliana Olinda Alves** informa que foi realizado mutirão de atendimento às mulheres privadas de liberdade, com a equipe de voluntários e colaboradores do Amparando, na Unidade Prisional Oscar Stevenson, a fim de detectar quais são as custodiadas que têm filhos até 12 (doze) anos de idade. Destaca que pretende-se identificar problemas com documentação, a regularização de guarda, crianças que não estão visitando suas mães por um longo período. Assinala que todo esse esforço visa o acompanhamento das famílias e com o objetivo de manter os vínculos, conforme preveem as normativas.

A Sra. **Larissa Gomes Bartolomeu dos Santos**, Assistente Social, acrescenta que participa da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP). Relata que o Município do Rio de Janeiro foi o último a aderir a referida Política. Pontua que, atualmente, coordena processo formativo de monitores da Saúde, que tem como objetivo realizar levantamento dos indicadores de Saúde no âmbito das Unidades Prisionais e, por consequência, promover a Saúde antes do adoecimento das custodiadas.

2. Informe sobre as entrevistas de diagnóstico da Unidade Prisional Oscar Stevenson:

O Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira** destaca que, no mutirão do Oscar Stevenson, foram identificados alguns territórios pertencentes ao Município do Rio de Janeiro onde há casos de filhos de custodiadas com até 12 (doze) anos de idade, sendo então realizado contato com a Rede da região. Informa, ainda, que quando os casos identificados são fora do Município do Rio de Janeiro, o contato é realizado diretamente com o CRAS da respectiva Região.

Assuntos Específicos:

a) **Início da ação do voluntariado e apresentação da Metodologia do Projeto Piloto de acompanhamento dos casos de mulheres com filhos até 12 anos de idade:**

O Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira** aduz que, na sociedade civil, conta-se muito com as instituições religiosas, que já prestam assistência no âmbito das Unidades Prisionais. Esclarece que, atualmente, está formando um grupo de Voluntários das referidas instituições, a fim de que componham a rede no sentido de atender algumas demandas que o CREA não possa suprir.

Ressalta que é de suma importância a ação conjunta de diversos atores, com o escopo de promover os Direitos (Saúde e Educação) das crianças/adolescentes, além da convivência familiar e comunitária.

Em prosseguimento, a Sra. **Eliana Olinda Alves** assinala que a mulher, quando está privada de liberdade, tem mais dificuldade de receber a visita dos familiares. Aduz que com a prisão da mulher, a família sofre alguns impactos negativos, dentre eles a diminuição da renda familiar, que causa maior vulnerabilidade aos membros da família, afetando de forma mais impactante as crianças/adolescentes de até 12 (doze) anos de idade.

b) Plano de Ação do CNJ de 2024:

Em prosseguimento, a Sra. **Eliana Olinda Alves** apresenta a todos o Plano de Ação do CNJ referente ao ano de 2024. Vejamos:

SUGESTÕES FLUXO

Sugestão 1

Delegacias → **Órgão Gestor** → **Gestor** → **CRAS**

O órgão gestor deve indicar um ponto focal para o contato imediato, seja por telefone, envio de documentos, etc.) e enviar informação à delegacia com nome, função, setor, telefone, e-mail para encaminhamento das informações quando necessário. Nesse caso, o órgão local da assistência será orientado a realizar a comunicação de forma imediata, tendo em vista as demandas das crianças cuja mãe está presa em flagrante.

Sugestão 2

Delegacias → **CRAS**

Nesse caso, o órgão gestor da assistência enviará às delegacias do município a relação dos CRAS existentes, contendo:

- Endereços completos e ponto de referência;
- Territórios/ bairros de abrangência de cada CRAS
- Dados de contato do nome dos/as coordenador/a dos CRAS;
- Horário de funcionamento dos CRAS.

Destaca que haverá necessidade de se contemplar dentro do plano de ação da proposta do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o fluxo acima sugerido.

Ressalta que, conforme quadro abaixo, trata-se do eixo nº 21 do Plano Geral da Primeira Infância do CNJ, que versa sobre a Proteção à criança, quando da privação de liberdade de sua mãe e/ou do seu pai.

EIXO – 21
Proteção da criação em situação de privação de liberdade da mãe e do pai

AÇÕES	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Ação 1: Mutirão nos tribunais para análise dos processos sobre gestantes, lactantes e mães/pais com filhos de zero a 12 anos.		
Ação 2: Criação de um protocolo de cooperação entre os juízes da infância e juízes com competência criminal e execução penal, com vistas a garantir a criação e fortalecimento de vínculos e a convivência familiar e comunitária de crianças com pais e mães privados de liberdade.		CGEPI SEAP DP ABTU UERJ
Ação 3: Atender ao prazo de 24 horas para apresentação das mulheres presas à autoridade judicial para audiência de custódia, conforme estabelece a Resolução n. 213/2015 do CNJ. Nesses ritos, registrar e considerar nas decisões as informações sobre gestação, lactação e maternidade das mulheres apreendidas.		

EIXO – 21
Proteção da criação em situação de privação de liberdade da mãe e do pai

AÇÕES	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Ação 4: Qualificar a averiguação e registro de informações sobre gestantes, lactantes e crianças na primeira infância e sobre as condições estruturais das unidades para esses públicos.		
Ação 5: Incentivo à coleta de informações sobre gestação, maternidade/paternidade no atendimento inicial no sistema.		CGEPI VEP
Ação 6: Fomentar a implementação do serviço de atendimento da pessoa custodiada pré e pós-audiência, com foco nas mulheres gestantes, lactantes e mães com filhos de zero a 12 anos;		CUTÓDIA SEAP
Ação 7: Qualificar os protocolos e produzir um manual técnico a respeito dos procedimentos de, quando necessário, separação da mãe e da criança, nos casos em que a mulher ou adolescente permanecer em regime fechado, ampliando o acompanhamento do sistema de justiça (para além das equipes de unidades prisionais), quando da entrega da criança a familiares.		DP ABTU UERJ

Frisa que a “Intervenção Diagnóstica” realizada através do Projeto Amparando Filhos é voltada para mulher que é mãe, e que possui filhos de 0 (zero) até 12 (doze) anos de idade. Aponta que há necessidade de explicitar, no referido Plano, que algumas ações já foram implementadas através do Projeto Amparando Filhos.

Em prosseguimento, a Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** sugere que seja realizada uma “Intervenção Diagnóstica”, dentro da semana de valorização da 1ª infância, no próprio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ) para que os juízes priorizem os processos que envolvam mulheres que têm filhos de 0 (zero) até 12 (doze) anos de idade. Opina que tal sugestão deve ser levada ao Grupo de Monitoração e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/RJ), sendo certo que não houve objeção dos demais membros.

Corroborando sobre a questão acima, o Sr. **Raum Batista**, Representante da Associação Brasileira Terra dos Homens, sugere que a referida “Intervenção Diagnóstica” seja realizada pelo menos 2 (duas) vezes por ano, como acontece com as audiências concentradas, para crianças e adolescentes em programas de acolhimento. Acentua que tal procedimento teria um impacto extremamente positivo no tema em discussão.

Após os debates sobre a temática da reunião, os **Membros** da presente Comissão deliberam no seguinte sentido:

1 – Encaminhar e-mail para a Polícia Civil (aos cuidados do Delegado Robson Silva da SEPOL), solicitando informações sobre a implementação, nas Delegacias de Polícia, do fluxo de informações nos registros de ocorrências, sobre a existência de filhos menores de 12 anos, quando da lavratura da prisão em flagrante. (Deliberação 01);

2 – Encaminhar e-mail para o Sr. Edvaldo Roberto de Oliveira, a fim de agendar reunião com a Sra. Eliana Olinda Alves, Sra. Betania Nunes Carvalho e os Conselheiros Tutelares. (Deliberação 02);

3 – Encaminhar e-mail à Dra. Ariadne Villela Lopes, Juíza da Custódia, solicitando que informe se os Juízes que atuam na Custódia estão encaminhando ofício à CEVIJ, relatando os casos de pessoa presa em flagrante que tenha filho menor de 12 anos e se houve expedição de ofício ao Conselho Tutelar na hipótese de situação de vulnerabilidade. (Deliberação 03);

4 - Encaminhar e-mail à Defensoria Pública (aos cuidados da Dra. Melissa Razuk e da Sra. Carla Vianna) solicitando que informe se os Defensores Públicos que atuam na Custódia estão encaminhando ofício à CEVIJ, relatando os casos de pessoa presa em flagrante que tenha filho menor de 12 anos e se houve expedição de ofício ao Conselho Tutelar na hipótese de situação de vulnerabilidade. (Deliberação 04);

5 – Encaminhar e-mail à Dra. Roberta Barrouin, solicitando que entre em contato com as Secretarias de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, por meio do Conselho Estadual de Direitos Humanos, a fim de participar das reuniões da COVPI. (Deliberação 05);

6 – Encaminhar e-mail ao Sr. Edvaldo Roberto de Oliveira, a fim de que verifique o motivo do atestado de permanência carcerária não é aceito pelo CRAS como documento para legitimar o pleito de bolsa família. (Deliberação 06);

7 – Encaminhar e-mail à Dra. Raquel Chrispino, a fim de solicitar que sugira à Presidente da CEVIJ a criação de um mutirão para apreciação dos processos criminais de mulheres presas que possuem filhos menores de 12 anos, vinculado à Semana da Valorização da Primeira Infância. (Deliberação 07).

Após considerações finais, a Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** encerra a reunião às 13h10 e designa a próxima reunião para o dia 07.06.2024, às 11h. (Deliberação 08).

Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**
(Membra da COVPI)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar e-mail para a Polícia Civil (aos cuidados do Delegado Robson Silva da SEPOL), solicitando informações sobre a implementação nas Delegacias de Polícia do fluxo de informações nos registros de ocorrências, sobre a existência de filhos menores de 12 anos, quando da lavratura da prisão em flagrante.	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Encaminhar e-mail para o Sr. Edvaldo Roberto de Oliveira, a fim de agendar reunião com a Sra. Eliana Olinda Alves, Sra. Betania Nunes Carvalho e os Conselheiros Tutelares.	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Encaminhar e-mail à Dra. Ariadne Villela Lopes, Juíza da Custódia, solicitando que informe se os Juízes que atuam na Custódia, estão determinando a expedição de ofício à CEVIJ, dando ciência sobre a determinação de expedição de ofício ao Conselho Tutelar, no caso da existência do filho menor de 12 anos de pessoa presa em flagrante.	SEIJU	Após aprovação da ata.
04	Encaminhar e-mail à Defensoria Pública (aos cuidados da Dra. Melissa Razuk e da Sra. Carla Vianna) solicitando que informe se os Defensores Públicos que atuam na Custódia, estão determinando a expedição de ofício à CEVIJ, dando ciência sobre a determinação de expedição de ofício ao Conselho Tutelar, no caso da existência do filho menor de 12 anos de pessoa presa em flagrante. Verificar se todos os juízes da custódia já estão determinando a expedição de ofício à CEVIJ, quando há determinação de expedição de ofício ao Conselho Tutelar em razão da existência do filho menor da mulher que permaneceu presa.	SEIJU	Após aprovação da ata.

05	Encaminhar e-mail à Dra. Roberta Barrouin, solicitando que entre em contato com as Secretarias de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, por meio do Conselho Estadual de Direitos Humanos, a fim de participar das reuniões da COVPI.	SEIJU	Após aprovação da ata.
06	Encaminhar e-mail ao Sr. Edvaldo Roberto de Oliveira, a fim de que verifique o motivo do atestado de permanência carcerária não é aceito pelo CRAS como documento para legitimar o pleito de bolsa família.	SEIJU	Após aprovação da ata.
07	Encaminhar e-mail à Dra. Raquel Chrispino, a fim de solicitar que sugira à Presidente da CEVIJ, a criação de uma "Intervenção Diagnóstica" para apreciação dos processos criminais de mulheres presas que possuem filhos menores de 12 anos, vinculado à Semana da Valorização da Primeira Infância.	SEIJU	Após aprovação da ata.
08	Enviar e-mail com o convite para reunião designada para o dia 07.06.24 às 11h.	SEIJU	Após aprovação da ata.